



Prefeitura Municipal de
Atalanta

- CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA

MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Homologa a candidatura da candidata habilitada no
Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro
Tutelar do Município de Atalanta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Atalanta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.581/2019 e pelo Edital de Abertura do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 13/2025, que revogou o resultado final da prova e divulgou a candidata habilitada no certame;

CONSIDERANDO que o prazo para interposição de recursos foi devidamente transcorrido, não havendo registro de impugnações;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de escolha suplementar de Conselheiro Tutelar, garantindo legalidade e transparência;

Resolve:

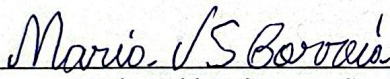
Art. 1º – Fica homologada a candidatura da Sra. Solange Maria Passing, por ter atingido a nota mínima exigida e cumprido todos os requisitos legais e editalícios previstos no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar do Município de Atalanta.

Nome do Candidato	Situação
Solange Maria Passing	Habilitada e Homologada

Art. 2º – Considerando o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos, esta homologação passa a ter caráter definitivo, autorizando a continuidade das próximas etapas do processo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 31 de outubro de 2025.



Maria Valdete Semann Correia
Presidente do CMDCA
Município de Atalanta